



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2012-03-09

Aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e doze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Diretor do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão e o Diretor do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2012-02-24

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €735 489,50 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €315 625,12 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Usou da palavra o Sr. Vereador Marco Fernandes para abordar o assunto relacionado com o encerramento de tribunais, no âmbito da reorganização do mapa judiciário. Sobre o assunto disse ter havido uma reunião em Lisboa, patrocinada pela Ordem dos Advogados, onde estiveram representados todos os municípios abrangidos por esta eventual medida, com exceção de Carrazeda de Ansiães. Disse, ainda, que o representante da Ordem dos Advogados desta Comarca tinha intenção em estar presente, mas como sempre pensou que o Sr. Presidente iria estar, não foi. O Sr. Vereador perguntou que motivos levaram a não haver representação do município. O Sr. Presidente da Câmara disse que não esteve por motivos de agenda, nem teve possibilidade de se fazer representar. Disse tratar-se de um assunto político, que está a trata-lo a esse nível e não a nível sócio-profissional, através do Sr. Bastonário da Ordem dos Advogados. Disse, ainda, que a presença do representante da Ordem dos Advogados, nesta Comarca, não estava dependente da presença do Presidente da Câmara nessa reunião. -----

Usou da palavra a Sra. Vereadora Olímpia Candeias, colocando as seguintes questões: a primeira, relacionada com o funcionamento do ginásio, pretende saber se se paga, se existe seguro e se o equipamento está certificado; a segunda questão relaciona-se com a possibilidade de se poder estacionar, no local destinado aos autocarros, junto às escolas, no período em que estes não apanhem ou larguem passageiros; a terceira questão relaciona-se com a implementação da opção gestionária, perguntando qual o ponto de situação. A cada uma das questões colocadas, o Sr. Presidente da Câmara disse: relativamente à primeira, o ginásio abriu ao público, aquando da abertura da piscina municipal, sendo a sua utilização onerosa (3,00/hora) e o equipamento é certificado. Quanto ao seguro, para o exercício de atividade física, atualmente, já não é obrigatório. Relativamente à questão do estacionamento, junto das escolas, o processo já está tratado, tendo-se já adquirido as placas de estacionamento. Por fim, relativamente à opção gestionária foi feito o contraditório pelos serviços municipais e aguardamos decisão sobre o mesmo. Disse ainda que levaremos o assunto até às últimas consequências, salvaguardando os interesses dos trabalhadores e da



Câmara Municipal. A Sra. Vereadora disse, ainda, que, relacionado com este assunto, a preocupação resulta das notícias que têm saído na comunicação social, relativamente a outras Câmaras Municipais. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO / PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE UM PROTOCOLO COM VISTA À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES PROFISSIONALIZANTES E DE NATUREZA PROFISSIONAL NO ÂMBITO DE LICENCIATURAS E MESTRADOS DO DEPARTAMENTO DE LETRAS

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o Protocolo de Cooperação sobre o assunto em epígrafe, o qual se dá como transcrito, ficando cópia, rubricada por todos os membros presentes, arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o protocolo de cooperação nos termos propostos. -----

VARIANTE A CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO A JORGE ANTÓNIO DE ALMEIDA

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a seguinte proposta, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 05-02-2012, que se transcreve: *“Efetuado o levantamento topográfico para a concretização do investimento acima referenciado, resulta a necessidade de adquirir uma parcela de terreno, propriedade do Sr. Jorge António de Almeida e esposa, assim descrito: prédio rústico, com pinhal e terra para centeio, sito em “Sainça”, freguesia e concelho de Carrazeda de Ansiães,*



com a área de 19.115 m², com as seguintes confrontações, a norte com Maria Moura, a nascente com caminho, a sul com Nelson Trigo e a poente com António Pereira de Castro, inscrito na matriz sob o artigo 490 e descrito sob o n.º 1704, freguesia de Carrazeda de Ansiães. A área necessária para o fim em vista é de 873,00 m². Nesse sentido, após negociações, foi obtida uma base de entendimento à qual correspondeu uma proposta de aquisição no valor total de € 5,00 m², resultando o valor final em € 4.365,00, proposta essa que mereceu aprovação por parte do proprietário. Em face do exposto para o fim já referenciado, proponho, à Câmara Municipal, que adquira a mencionada parcela de terreno, com a área de 873,00 m², pelo valor total de € 4.365,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco euros), a destacar do prédio identificado.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta nos termos apresentados. -----

(aprovado em minuta)

VARIANTE A CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO A JOSÉ FRANCISCO CAETANO

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a seguinte proposta, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 05-02-2012, que se transcreve: “Efetuado o levantamento topográfico para a concretização do investimento acima referenciado, resulta a necessidade de adquirir uma parcela de terreno, propriedade do Sr. José Francisco Caetano, viúvo, assim descrito: prédio rústico, terra de lameiro e pastagem, sito em “Cabeça Gorda”, freguesia e concelho de Carrazeda de Ansiães, com a área de 3.100 m², com as seguintes confrontações: a norte e sul com António Pereira Castro, a nascente com José Augusto Gonçalves e a poente com Júlio Pinto Moreira, inscrito na matriz sob o artigo 486 e descrito sob o n.º 363, freguesia de Carrazeda de Ansiães. A área necessária para o fim em vista é de 2.518,00 m². Nesse sentido, após negociações, foi obtida uma base de entendimento à qual correspondeu uma proposta de aquisição no valor total de € 5,00 m², resultando o valor final em € 12.590,00, proposta essa que mereceu aprovação por parte do proprietário. Em face do exposto, para o fim já referenciado, proponho, à Câmara Municipal, que adquira a mencionada parcela de terreno,



com a área de 2.518.00 m², pelo valor total de € 12.590,00 (doze mil, quinhentos e noventa euros), a destacar do prédio identificado.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta nos termos apresentados. -----

(aprovado em minuta)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE MELHORIA DE HABITAÇÃO / APOIOS PENDENTES DO ANO DE 2011

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 24, datada de 22-02-2012, elaborada pelo Serviço Social, que se transcreve: “*Relativamente ao assunto em epígrafe, anexo os últimos cinco processos, já organizados relativamente à percentagem possível de comparticipação financeira a atribuir, se assim decidir a Exma. Câmara Municipal, a saber:* -----

<i>Localidade</i>	<i>Candidato</i>
<i>Campelos</i>	<i>1) Serafim Zélia Gonçalves -----</i>
<i>Carrazeda de Ansiães</i>	<i>2) Fernanda M^a Raimundo Cardoso -----</i>
<i>Carrazeda de Ansiães</i>	<i>3) Maria Alice Madureira -----</i>
<i>Mogo de Ansiães</i>	<i>4) Filomena do Carmo dos Santos -----</i>
<i>Carrazeda de Ansiães</i>	<i>5) Luís Raimundo Lopes -----</i>

O montante da comparticipação, não poderá exceder os 3.740,99 € e será calculado de acordo com a seguinte tabela relativamente ao valor do orçamento para as obras comprovado pelo engenheiro Técnico Civil: -----

Capitação inferior a 99,76 euros – 90% -----

Capitação + 99,76 euros e – 149.64 euros – 80% -----

Capitação superior a 149.64 euros – 705 -----

Com base na informação n.º 23MM, com os orçamentos elaborados pelo Sr. Eng.º Manuel Monteiro, informo: -----



A – Em cumprimento do disposto na alínea 9 do Regulamento do Programa Específico para Melhoria da Habitação, os valores em numerário a participar serão, respetivamente: ---
Candidato: Serafina Zélia Gonçalves, rendimento per capita (€) 207,06, percentagem a ponderar (%) 40, Orçamento confirmado (€) 5.220,00, Valor a participar (€) 3.654,00. --
Candidato: Fernanda M^a Raimundo Cardoso, rendimento per capita (€) 123,00, percentagem a ponderar (%) 80, orçamento confirmado (€) 3.876,80, valor a participar (€) 3.101,44; -
Candidato: Maria Alice Madureira, rendimento per capita (€) 172,08, percentagem a ponderar (%) 70, orçamento confirmado (€) 2.154,20, valor a participar (€) 1.509,94; ----
Candidato: Filomena do Carmo dos Santos – Rendimento per capita (€) 50,00, percentagem a ponderar (%) 90, orçamento confirmado (€) 3.836,25, valor a participar (€) 3.740,99.

B- O candidato Luís Raimundo Lopes realizou e concluiu as obras sem a prévia avaliação técnica necessária e sem a decisão final pela Exma. Câmara. Assim, não cumpriu os requisitos da alínea 6, da alínea 8 e da alínea 13 do Regulamento do Programa Específico para Melhoria de Habitação, a citar: Alínea 6 (Cabe à Câmara Municipal, mediante relatório técnico, avaliar os trabalhos necessários e corrigir o orçamento apresentado). Alínea 8 (cabe à Câmara Municipal avaliar a situação socioeconómica do agregado familiar e decidir sobre o seu enquadramento, ou não, no âmbito deste programa). Alínea 13 (Os candidatos ficam obrigados a efetuar os trabalhos conforme a candidatura aprovada e no prazo de seis meses após a comunicação da aprovação). -----

Mediante o exposto: -----

- 1) Sou a propor se dignem considerar conceder o apoio no valor de: -----
- 2) 3.654,00, a Serafina Zélia Gonçalves; -----
- 3) 3- 101,44, a Fernanda M^a Raimundo Cardoso; -----
- 4) 1.509,94, a Maria Alice Madureira, e -----
- 5) 3.740,99, a Filomena do Carmo dos Santos -----

2) Sou a informar que o candidato Luís Raimundo Lopes não cumpriu os requisitos da alínea 6, da alínea 8 e da alínea 13 do Regulamento do Programa Específico para melhoria de Habitação, deixando de ter o direito ao apoio que solicitou. Melhor o decidirá.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou: **1.** Conceder os apoios, nos montantes especificados, a Serafina Zélia Gonçalves; Fernanda M. Raimundo Cardoso, Maria Alice Madureira e Filomena do Carmo dos Santos; **2.**



Propor o indeferimento do apoio a Luís Lopes, devendo promover-se a audiência de interessados nos termos legais. -----

(aprovado em minuta)

ASSOCIAÇÃO RANCHO FOLCLÓRICO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE SUBSÍDIO EM RESULTADO DA SUA CONSTITUIÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 22, datada de 2011-10-13, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio Cultural e Licenciamentos, que se transcreve. *“Em referência ao assunto supramencionado, informo que a Associação do Rancho Folclórico de Carrazeda de Ansiães (ARFCA) sem fins lucrativos, com sede provisória no edifício da Escola n.º 2 do Ensino Básico, sito na Rua de Santo António, em Carrazeda de Ansiães, detentora do número de identidade de pessoa coletiva 509966543, solicita apoio financeiro para a constituição da Associação. Considerando que a mesma se encontra constituída, informo que ao abrigo do número 2 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Atribuição às Actividades das instituições de carácter Desportivo, Recreativo Cultural e Religioso do Concelho de Carrazeda de Ansiães, em vigor neste município, compete à Câmara Municipal atribuir um subsídio no valor de 250 €. Á consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, concedeu e autorizou o pagamento do subsídio à Associação do Rancho Folclórico de Carrazeda de Ansiães, no montante de €250,00. -----

(aprovado em minuta)

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2012-2013

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 18, datada de 2011-13-05, elaborada pelo Chefe da DAJE, que se transcreve: *“Tendo o Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães enviado os mapas de previsão dos alunos que irão frequentar os transportes escolares no ano letivo de 2012-2013, para o cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 4º do Decreto-lei n.º 299/84, de 5 de*



Setembro, na sua atual redação, urge elaborar uma proposta do plano de Educação e à aprovação definitiva da Câmara Municipal. Para que o plano de transportes escolares possa ser elaborado, é necessário saber se os alunos da educação pré-escolar e do ensino básico continuam a ter transportes específicos, como tem sucedido nos anos anteriores. Competirá, assim, à Câmara Municipal deliberar sobre este assunto. À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou que, para o ano letivo 2012-2013, o transporte dos alunos de Educação Pré-escolar e do ensino Básico seja feito através de transportes específicos. -----

(aprovado em minuta)

FEIRA DO FOLAR E PRODUTOS REGIONAIS / REGULAMENTO

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal n.º 99, datada de 2012-03-05, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: “*Com o intuito de desenvolver uma mostra dos produtos existentes no concelho, de modo especial, o foliar, contribuindo assim para promover a economia local, cultura, tradições e turismo, esta Câmara Municipal pretende levar a efeito mais uma edição da Feira do foliar e Produtos Regionais, entre os dias 05 e 07 de Abril do corrente ano, no salão dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães. Nesse sentido, junto remeto a V. Exa. o respetivo regulamento para análise e aprovação. À consideração superior.” -----*

A proposta de regulamento foi assinada por todos os membros presentes, ficando cópia arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o regulamento nos termos propostos. -----

(aprovado em minuta)

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 42/2010 / LICENCIAMENTO



O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de construção n.º 7/2012, em nome de Manuel João Marques dos Anjos, sito no lugar da Lameira Longa, na localidade, freguesia e concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 16/2011 / LICENCIAMENTO

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de construção n.º 6/2012, em nome de Maria Augusta Ventura de Sousa, sito no lugar da Portela, na localidade e freguesia de Pinhal do Norte, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 38/2011 / LICENCIAMENTO

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de ampliação n.º 5/2012, em nome de Maria Fernanda Vieira da Silva, sito na Rua das Eiras, na localidade e freguesia de Fontelonga, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 51/2011 / PROJETO DE UM CORPO BALANÇADO SOBRE ESPAÇO PÚBLICO

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma informação, datada de 23-02-2012, elaborada pelo Sector de Planeamento do



Território e Gestão Urbanística, que se transcreve: “*Relativamente ao requerido pelo munícipe Luís Manuel dos Santos e Samuel dos Santos informo quanto a: -----*

1 - Caracterização da pretensão

O requerente vem esclarecer a situação do corpo balanceado de 10,25 m2 comunicado por ofício n.º 5283, de 28/11/2011. O requerente pretende proceder ao licenciamento de obras num edifício executadas em desacordo com o processo de licenciamento existente no município. A área de implantação do edifício constituído é de 65,00 m2, dois pisos e do tipo TO. -----

2 - Pareceres de entidades externas

Não há ligar a recolha de pareceres. -----

3 - Análise urbanística

O local assinalado está em espaços urbanos. É permitida a tipologia de operação urbanística proposta. Há a projecção de um corpo balanceado sobre o espaço público. -----

4 - Análise regulamentar

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, o RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas), o RPDMCA (Regulamento do Plano Director de Carrazeda de Ansiães) e o RMUECA (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Carrazeda de Ansiães). -----

5- Proposta/ Conclusão

Se houver concordância pela segurança da existência dos corpos balanceados o projecto de arquitectura está em condições para ser aprovado. Segue em anexo a esta informação esclarecimento desenhado da pretensão. Deve apresentar os seguintes documentos: -----

- Termo de responsabilidade pela segurança e salubridade da edificação -----*
- Termo de responsabilidade pelo cumprimento dos requisitos térmicos -----*
- Termo de responsabilidade pelo cumprimento dos requisitos acústicos dos edifícios ---*
- Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações ou caso já exista esta infra-estrutura – recibo ou cópia do contrato de fornecimento de telecomunicações -----*
- Projecto de segurança contra incêndios -----*



- *Projecto de redes prediais de água e esgotos (parecer favorável da empresa Águas de Carrazeda) ou caso já exista esta infra-estrutura – recibo ou cópia do contrato de fornecimento de redes prediais de água e saneamento -----*
- *Projecto de alimentação de redes de energia eléctrica (parecer favorável da EDP Distribuição – Energia SA) ou caso já exista esta infra-estrutura – recibo ou cópia do contrato de fornecimento de electricidade. À consideração superior”. -----*

Em sede de parecer, o Diretor do DFM exarou o seguinte: “*Concordo. Compete à CM decidir sobre a ocupação de espaço público por corpos salientes. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o corpo balancado sobre o espaço público. -----

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e quinze minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)